



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.951/2026

09 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 31

“Altera a Lei Delegada nº. 21 de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Coordenador Geral do CIMEE, bem como, reduz para 07 (sete) o quantitativo do cargo de Assistente Educacional. Em decorrência, o parágrafo único do art. 17 e os Anexos II e III da Lei Delegada nº 21, de 24 de julho de 2025, passam a vigorar na forma seguinte:

"Art. 17 (...)

Parágrafo único (...)

XI- (...)

a.4. Coordenadoria Geral do Cimee

.....

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
III-ASSISTENTE EDUCACIONAL	CC4	7
(...)		1
a. 1-DIRETOR GERAL DO CIMEE	CC4 ou FC1	1
a.2-DIRETOR ADJUNTO DO CIMEE	CC5 ou FC2	1
a.3- CHEFE DA SECRETARIA DO CIMEE	FCSE-A	1
a.4-COORDENADOR GERAL DO CIMEE	CC4 ou FC1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

-Coordenador Geral do CIMEE - a quem compete chefiar, gerenciar e executar, administrativamente, o projeto municipal de integração entre educação, assistência e saúde dos portadores de necessidades especiais que são atendidos pelo Centro Integrado de Educação Especial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 09 de junho de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

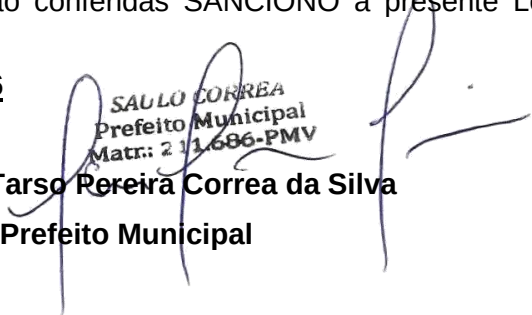

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **15/06/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal